

A Câmara Municipal de Franca, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente e Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 001/2025, torna público o **Gabarito preliminar da prova objetiva**, conforme segue.

Art. 1º - O período editalício estabelecido para Recurso contra o gabarito preliminar foi os dias **17 e 18 de novembro de 2025** acessando a **Área do candidato**.

Art. 2º - De acordo com o Edital n.º 001/2025, a nota mínima para aprovação na prova objetiva é de **50% de acertos**. Assim, estabelece-se como critério mínimo de acertos o total de **38 (trinta e oito) pontos**, considerando a exclusão das quatro últimas questões da prova objetiva devido a erro material de impressão na última página do Caderno de Questões.

Art. 3º - A interposição de Recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva deve ater-se ao estabelecido no Capítulo II – Dos Recursos Administrativos presente no Título V – Dos Atos Administrativos, do edital do certame.

Art. 4º - Estabelece-se como **Gabarito preliminar** o expresso infra:

Nível Superior										
Analista de Controle Interno (Cód. 101)										
Língua Portuguesa / Noções de Informática / Raciocínio Lógico e Matemática										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
D	A	B	C	A	D	B	C	A	D	
Legislação Municipal e Geral / Conhecimentos Específicos										
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
A	C	A	A	C	B	A	D	B	A	
Conhecimentos Específicos										
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
A	D	B	C	C	D	-	-	-	-	

Serra Negra – SP, 16 de novembro de 2025.

Coordenação Geral
Instituto Dom